



PORTARIA Nº 429, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Divulga os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do IPI (Tipi).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 27 e na tabela III-A do Anexo IV do Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Os valores do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do IPI (Tipi) são os constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2014.

GUIDO MANTEGA

ANEXO

TABELA I (Valores em R\$ por litro)			
Produto	Águas minerais artificiais e águas gaseificadas artificiais.		
Cód. TIPI	2201.10.00		
Embalagem	Todas		
Preço de Referência	Tributos Devidos		
	IPI	PIS	Cofins
0,9111	0,0228	0,0114	0,0542

Notas Explicativas (Tabela I)

1. Águas saborizadas ou adicionadas de edulcorantes ou aromatizantes devem ser enquadradas nas Tabelas III, IV, V ou VI, conforme a embalagem.

TABELA II (Valores em R\$ por litro)				
Produto	Águas minerais naturais (incluída as naturalmente gaseificadas)			
Cód. TIPI	2201.10.00 Ex 01 e 2201.10.00 Ex 02			
Embalagem	Todas			
Capacidade	Preço de Referência			
	IPI	PIS/PASEP	COFINS	
Até 9,999 litros	0,9111	NT	0	0
Igual ou Superior a 10 litros	0,2066	NT	0	0

Notas Explicativas (Tabela II)

1 - Águas saborizadas ou adicionadas de edulcorantes ou aromatizantes devem ser enquadradas nas Tabelas III, IV, V ou VI, conforme a embalagem.

TABELA III (Valores em R\$ por litro)					
Produto	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizantes				
Cód. TIPI	2202.10.00				
Embalagem	PET Plástico Descartável				
Grupo	Limites		Preço de Referência		
	Inferior	Superior	IPI	PIS	Cofins
1	0,7500	0,7874	0,7558	0,0401	0,0100
2	0,7875	0,8268	0,8070	0,0428	0,0107
3	0,8269	0,8681	0,8483	0,0450	0,0112
4	0,8682	0,9115	0,8945	0,0474	0,0119
5	0,9116	0,9571	0,9197	0,0487	0,0122
6	0,9572	1,0050	1,0019	0,0531	0,0133
7	1,0051	1,0552	1,0230	0,0542	0,0136
8	1,0553	1,1080	1,0727	0,0569	0,0142
9	1,1081	1,1634	1,1389	0,0604	0,0151
10	1,1635	1,2216	1,1866	0,0629	0,0157
11	1,2217	1,2827	1,2394	0,0657	0,0164
12	1,2828	1,3468	1,3286	0,0704	0,0176
13	1,3469	1,4141	1,3750	0,0729	0,0182
14	1,4142	1,4848	1,4728	0,0781	0,0195
15	1,4849	1,5591	1,5099	0,0800	0,0200
16	1,5592	1,6371	1,5763	0,0835	0,0209
17	1,6372	1,7189	1,6645	0,0882	0,0221
18	1,7190	1,8049	1,7674	0,0937	0,0234
19	1,8050	1,8951	1,8609	0,0986	0,0247
20	1,8952	1,9899	1,9362	0,1026	0,0257
21	1,9900	2,0894	2,0316	0,1077	0,0269
22	2,0895	2,1938	2,1467	0,1138	0,0284
23	2,1939	2,3035	2,2028	0,1167	0,0292
24	2,3036	2,4187	2,3431	0,1242	0,0310
25	2,4188	2,5397	2,4793	0,1314	0,0329
26	2,5398	2,6667	2,5965	0,1376	0,0344
27	2,6668	2,8000	2,7600	0,1463	0,0366
28	2,8001	2,9400	2,9303	0,1553	0,0388
29	2,9401	3,0870	2,9543	0,1566	0,0391
---	---	---	---	---	---
31	3,2415	3,4034	3,3303	0,1765	0,0441
32	3,4035	3,5736	3,5060	0,1858	0,0465
33	3,5737	3,7523	3,6108	0,1914	0,0478
34	3,7524	3,9399	3,8712	0,2052	0,0513
35	3,9400	4,1369	4,0112	0,2126	0,0531
36	4,1370	4,3438	4,3192	0,2289	0,0572
37	4,3439	4,5610	4,4000	0,2332	0,0583
---	---	---	---	---	---

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014100100015

	39	4,7891	5,0285	4,9239	0,2610	0,0652	0,3105
---	---	---	---	---	---	---	---
42	5,5440	5,8211	5,5764	0,2955	0,0739	0,3517	0,3714
43	5,8212	6,1122	5,8879	0,3121	0,0780	0,3714	0,3714
Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela III							
Marca Comercial	Grupo						
15	18						
ACQUA +	23						
AGUA DA SERRA	17						
AHIMAX	26						
ALBANO	13						
ALTO ASTRAL	9						
AMERICAN COLA	16						
AMERICANA	9						
Antarctica Citrus	20						
AQUARIUS FRESH	28						
AQUAZERO	32						
ARCO IRIS	13						
ARGENTA	23						
ARTEMIS	9						
Ativ	5						
BACANA	17						
Bars	17						
BATUTA	6						
BEB SOL	9						
BELCO	11						
BELL PAR	7						
BIG	5						
BIG BOM	13						
BIG BOY	13						
BIG GYN	9						
BIRI	7						
BIZZ COLA	13						
BOL	11						
BOLINHA	7						
BONANZA	11						
CACHOEIRA	7						
CACULINHA	34						
CAMPEAO	11						
CAMPINHO	29						
CAPRI COLA	6						
CAPRICHICO	6						
CARREFOUR	9						
CELINA	11						
CENTRAL	3						
CERPA	9						
CHERRADINHO	13						
CHINOTTO	28						
CIBAL	13						
CINI	13						
CINTRA	24						
CIRANDA	6						
CITRUS	16						
CLASSIC	25						
CLASSIC TONICA	26						
Cliper	5						
COCA-COLA	22						
COCCIPA	24						
COLA CAFÉ	37						
COLA COLA	19						
CONOUISCOLA	10						
CONQUISTA	9						
CONTI	10						
CONVENÇÃO	8						
COPA	6						
COROA	15						
COTUBA	16						
COUNTRY	6						
CRISTAL	12						
CRISTAL DA TERRA	22						
CRISTALINA SABORES	8						
CRUZEIRO	11						
CRYSTAL AGE	13						
DEL REY	18						
DIA	2						
DOLLY	14						
DON	10						
DORÉ	11						
DYDYO	14						
EHBON	12						
ESTRELA	9						
ESTRELA DE MINAS	2						
FANNY	13						
FANTA	19						
FERRASPARI	13						
FESTI	1						
FESTA	7						
FLESH	20						
FLEXA	10						
FLOR DO CAMPO	9						
FLYCEL	6						
FOLIA	18						
FORS	11						
FRESKO	4						
FREVO	4						
FRISH	3						
FRISKY	12						
FRUIT FRESH	21						
FRUKI	12						
FRUTILLA	11						
FRUTTY	12						
FRYSS	12						
FUNADA	5						
FUNADINHA	39						
GALEGUINHA	11						
GAROTINHO	36						
GAROTO	10						

GENIAL	23
GLUTY	6
GOIANINHO	10
GOL	2
GOLD SCRIN	11
GOLE	16
GOSTY	6
GRANFINO	7
GRAPETTE	19
GREEN TEA SPREE	34
GUARAH	27
Guaraná Antarctica	18
GUARANA CHARRUA	10
GUARANA JESUS	23
GUARANA REAL	14
Guaraná Sant'anna	7
GUARANA TUCHAUA	15
GUARAPAN	15
GUARATUBA	7
GUARAVINA	7
GULA	32
GURY	14
GUT	10
H2M	24
H2OH!	31
HCON	23
HIDRO	35
HIDRO	7
BIG	5
HYBRIC	15
HYDRO	42
IATE	8
ICE COLA	15
IGARAPE	15
IMPERIAL	11
INDAIA	22
IT	13
ITA	13
ITA UP	13
JABOTI	13
JAH	33
JAO	8
JATOBA	7
JOTA EFE	12
JULY	8
KARETA	5
KER	13
KIMANIA	5
KRILL	8
KUARUP	36
KUAT	16
LARANJAO	9
LE MONDE	2
LIGIANE	13
LIMONGI	15
MAGISTRAL	14
MAIS SABOR	13
MANA	8
MANTIQUEIRA	10
MANTOVANI	6
MARAJA	13
MATE COURO	18
MAX	13
MEK	9
MIL	9
MILZINHO	32
MINALBA	21
MINEIRINHO	19
MINEIRO	12
MISTER LEMON ICE	22
MISTER TONIC	43
MOGI	7
MONTE RORAIMA	15
MULTI MARKETI	4
NACIONAL	6
NACO	8
NAIPY	7
NATUCRIM	35
NEON	16
NEW COLA	16
NICK	1
NOROESTE	8
ORANGE	12
ORIGINAL AGUA TONICA	25
OURO FINO FRESH	24
OURO FINO PLUS	36
OURO VERDE	13
PAKERA	10
PARANAENSE	9
PAULISTINHA	9
PEPSI	17
Pepsi Twist	18
PET MIL	7
PET PLUS	3
PIACEVOLE	27
PIC NIC	8
PIRACAIA	7
PITCHULA	34
PLANET COLA	13
PONCHIC	12
PORECATU	8
POTY	14
PRATA	25
PRATA TONICA	31
PSIU	17
PUREZA	20
QUIPO	12
RADIAL	11
RC COLA	16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REDE FORTE	9
REF FREE	8
REFREE	9
REFRI FAMMA	6
REFRI PET	4
REFRICOLA	9
REFRIDANY	2
REFRIKO	5
REFRIS	1
REGENTE	15
REIZINHO	32
RELA	11
RINCO	17
RIO BRANCO	9
RIVER	16
RIVINHO	31
ROCHEDINHO	28
ROCHEDO	9
ROLLER	14
RORACOLA	20
SABORAKI	8
SAMBA	3
SÃO GERALDO	23
SÃO JOSÉ	12
SARANDI	11
SARANDI AGUA TONICA	25
SAX	9
SBR	9
SCHIN	14
SCHINCARIOL	10
SCHWEPES	25
SERRA SPRI	11
SIMBA	10
SKAN	8
SODA LIMONADA	18
SOFT	7
SPLASH	7
SPLET	16
SPRITE	19
Sukita	17
TABYS	5
TACA DE CRISTAL	2
TAI	11
TAMOYO	17
TAMPY	21
TAROMA	9
TATIL	9
TAUA	13
TAUBAIANA	5
Teem	15
THOM	19
TISS	31
TOBI	10
TOFE	23
TOME LEVE	11
Tonica Antarctica	24
TONY	8
TOP	7
TRIDICO	7
TROPICOLA	12
TUBAINA ESTRELA	8
TUBAREL	10
TUBUBAINA VIEIRA	10
TYSS	10
UIAI	9
ULIANA	6
VEDETE	8
VENCETEX	11
VERMONT TONICA	26
VITAL	37
VITTS	9
VIVA	31
VIVER	29
VO KIKO	7
WILSON	3
Wim	16
XAMEGO	5
XAMEGUINHO	31
XERETA	11
XIMA	35
XUK	10
YARA TONICA	34
ZAP COLA	12
ZIP	14
ZUPA	6
DEMAIS MARCAS	1

Grupo	Limites		Preço de Referência	Tributos Devidos		
	Inferior	Superior		IPI	PIS	Cofins
1	2.2900	2.4044	2.2900	0,0746	0,0186	0,0887
3	2.5247	2.6509	2.5295	0,0824	0,0206	0,0980
4	2.6510	2.7834	2.7176	0,0885	0,0221	0,1053
5	2.7835	2.9226	2.8746	0,0936	0,0234	0,1114
6	2.9227	3.0687	2.9517	0,0961	0,0240	0,1144
7	3.0688	3.2222	3.1835	0,1037	0,0259	0,1233
8	3.2223	3.3833	3.3762	0,1099	0,0275	0,1308
9	3.3834	3.5524	3.4148	0,1112	0,0278	0,1323
10	3.5525	3.7301	3.5753	0,1164	0,0291	0,1385
11	3.7302	3.9166	3.7973	0,1236	0,0309	0,1471
12	3.9167	4.1124	4.0142	0,1307	0,0327	0,1555
13	4.1125	4.3180	4.2010	0,1368	0,0342	0,1628

14	4.3181	4.5339	4.4509	0,1449	0,0362	0,1725
15	4.5340	4.7606	4.6134	0,1502	0,0376	0,1788
16	4.7607	4.9987	4.9689	0,1618	0,0404	0,1925
17	4.9988	5.2486	5.0184	0,1634	0,0408	0,1944
18	5.2487	5.5111	5.3322	0,1736	0,0434	0,2066
19	5.5112	5.7866	5.5705	0,1814	0,0453	0,2158
20	5.7867	6.0760	6.0064	0,1956	0,0489	0,2327
21	6.0761	6.3739	6.3037	0,2093	0,0523	0,2491
22	6.3740	6.6798	6.6096	0,2230	0,0557	0,2655
23	6.6799	7.0000	6.9298	0,2370	0,0593	0,2821
24	7.0001	7.3854	7.2800	0,2510	0,0629	0,2987

Marca Comercial	Grupo
AGUA DA PRATA	14
AGUA DA PRATA TONICA	20
AMAZON GUARANA	5
AMERICAN COLA	25
Antarctica Citrus	17
BACANA	1
Bare	14
BELCO	6
CERPA	16
CINTRA	11
CITRUS	14
CLASSIC	4
CLASSIC TONICA	16
COCA-COLA	17
COLA COLA	18
COLONIA	15
CONITI	11
CONVENCAO	5
COROA	5
COTUBA	14
CRISTALINA SABORES	7
DEL REY	6
DYDYO	12
FANTA	15
FORIS	7
FREVO	5
FRUKI	11
GOIANINHO	11
GUARANA AMAZON	22
Guaraná Antarctica	15
GUARANA JESUS	14
GUARANA TUCHAU	11
GUARAPAN	15
ICE COLA	4
IGARAPE	10
IT	13
KRILL	10
KUAT	14
MANTIQUEIRA	8
MARAJA	12
MEK	24
MINEIRO	12
MISTER TONIC	1
ORANGE	6
ORIGINAL AGUA TONICA	11
PEPSI	14
Pepsi Twist	15
POTY	9
RC COLA	12
ROLLER	9
SARANDI	9
SARANDI AGUA TONICA	17
SCHIN	12
SCHIN TONICA	14
SCHWEPES	19
SODA LIMONADA	16
SPOILER	8
SPRITE	15
Sukita	14
TAMOYO	11
TAMPY	12
TAROMA	7
Teem	15
Tonica Antarctica	17
TROPICOLA	9
VITTS	9
XAMEGO	5
XERETA	5
ZAP COLA	11
ZIP	15
DEMAIS MARCAS	1

Grupo	Limites		Preço de Referência	Tributos Devidos		
	Inferior	Superior		IPI	PIS	Cofins
1	1.0800	1.1339	1.1168	0,0424	0,0106	0,0505
2	1.1340	1.1906	1.1548	0,0439	0,0110	0,0522
3	1.1907	1.2492	1.2148	0,0454	0,0114	0,0539
4	1.2502	1.3126	1.2902	0,0490	0,0123	0,0583
5	1.3127	1.3783	1.3296	0,0505	0,0126	0,0601
6	1.3784	1.4472	1.4125	0,0537	0,0134	0,0639
7	1.4473	1.5196	1.4960	0,0568	0,0142	0,0676
8	1.5197	1.5956	1.5590	0,0592	0,0148	0,0705
9	1.5957	1.6753	1.6500	0,0627	0,0157	0,0746
10	1.6754	1.7591	1.6965	0,0645	0,0161	0,0767

11	1.7592	1.8471	1.8068	0,0686	0,0172	0,0817
12	1.8472	1.9394	1.8987	0,0721	0,0180	0,0858
13	1.9395	2.0364	1.9451	0,0759	0,0185	0,0879
14	2.0365	2.1382	2.0595	0,0782	0,0196	0,0931
15	2.1383	2.2451	2.1609	0,0821	0,0205	0,0977
16	2.2452	2.3574	2.2960	0,0872	0,0218	0,1038
17	2.3575	2.4753	2.4148	0,0917	0,0229	0,1092
18	2.4754	2.5990	2.5484	0,0968	0,0242	0,1152
19	2.5991	2.7290	2.6459	0,1005	0,0251	0,1196
20	2.7291	2.8655	2.8287	0,1075	0,0269	0,1279
21	2.8656	3.0087	2.9354	0,1115	0,0279	0,1327
22	3.0088	3.1592	3.0684	0,1166	0,0291	0,1387
23	3.1593	3.3171	3.2200	0,1223	0,0306	0,1456
24	3.3172	3.4830	3.3242	0,1263	0,0316	0,1503
25	3.4831	3.6572	3.5189	0,1337	0,0334	0,1591
26	3.6573	3.8400	3.7320	0,1418	0,0354	0,1687
27	3.8401	4.0320	4.0309	0,1531	0,0383	0,1822
28	4.0321	4.2339	4.2328	0,1644	0,0412	0,1967
29	4.2340	4.4458	4.4447	0,1757	0,0441	0,2112
30	4.4459	4.6677	4.6666	0,1870	0,0470	0,2257
31	4.6678	4.9010	4.8937	0,1859	0,0465	0,2212
32	4.9011	5.1460	5.0593	0,1922	0,0481	0,2287
33	5.1461	5.4033	5.3026	0,2014	0,0504	0,2397
34	5.4034	5.6735	5.6479	0,2146	0,0536	0,2553
35	5.6736	5.9558	5.9302	0,2278	0,0568	0,2709
36	5.9559	6.2501	6.2245	0,2410	0,0600	0,2865
37	6.2502	6.5564	6.5308	0,2542	0,0632	0,3021
38	6.5565	6.8747	6.8491	0,2674	0,0664	0,3177
39	6.8748	7.2050	7.1794	0,2806	0,0696	0,3333
40	7.2051	7.5473	7.5217	0,2938	0,0728	0,3489
41	7.5474	7.9016	7.8760	0,3070	0,0760	0,3645
42	7.9017	8.2679	8.2423	0,3202	0,0792	0,3801
43	8.2680	8.6462	8.6206	0,3334	0,0824	0,3957
44	8.6463	9.0365	9.0109	0,3466	0,0856	0,4113
45	9.0366	9.4388	9.4132	0,3598	0,0888	0,4269
46	9.4389	9.8531	9.8275	0,3730	0,0920	0,4425
47	9.8532	10.2794	10.2538	0,3862	0,0952	0,4581
48	10.2795	10.7177	10.6921	0,3994	0,0984	0,4737
49	10.7178	11.1680	11.1424	0,4126	0,1016	0,4893
50	11.1681	11.6303	11.6047	0,4258	0,1048	0,5049
51	12.3848	13.0039	12.4337	0,4724	0,1181	0,5621

Marca Comercial	Grupo
15	15
AGUA DA PRATA	24
AGUA DA SERRA	26
ALBANO	12
AMERICAN COLA	25
AMERICANA	19
ARCO IRIS	4
ARTEMIS	15
Bare	20
BIRI	8
CAMPEAO	15
CERPA	24
CERRADINHO	16
CIBAL	12
CINTRA	4
CINTRA	4
CLASSIC	33
CLASSIC TONICA	33
COCA-COLA	22
CONQUISCOLA	10
CONQUISTA	6
CONVENCAO	16
COROA	24
COTUBA	13
CRISTALINA SABORES	7
CRUZEIRO	25
DON	20
DORE	12
DUSHY FEST	51
ESTRELA	12
FANTA	25
FERRASPARI	16
FRUSH	6
FRUKI	17
FRUTTY	20
FUNADA	11
GALEGUINHA	20
GAROTO	6
GOIANINHO	12
GOLD SCRIN	8
GOLE	20
GOTAS DE CRISTAL	41
GRAPETTE	21
Guaraná Antarctica	20
GUARANA JESUS	22
GUARANA REAL	14
Guaraná Sant'anna	12
GUARANA TUCHAU	18
GUARAPAN	31
GUARATUBA	6
GUARAVINA	4
GURY	16
IATE	9
ICE COLA	19
JABOTI	14
JOTABA	4
JOTA EFE	17
KRILL	5
KUAT	27
LIGIANE	7
MAGISTRAL	14
MANTIQUEIRA	21
MANTOVANI	18
MATE COURO	20
MINEIRO	21
MONTE RORAIMA	6
NEON	2
ORANGE	19
OURO VERDE	12
PAKERA	12
PARANAENSE	2
PAULISTINHA	11
PEPSI	34
PIC NIC	1
PIRACAIA	16
PONCHIC	23

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014100100016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



POTY	13
PUREZA	25
QUIPO	8
REGENTE	14
RIO BRANCO	16
RIVER	20
RIVINHO	23
ROCHEDO	11
ROLLER	25
SAO GERALDO	9
SAO JOSE	12
SARANDI	14
SCHINCARIOL	22
SCHWEPPES	43
SIMBA	40
SODA LIMONADA	32
SPRITE	31
Sukita	34
TACA DE CRISTAL	15
TAMPY	12
TAROBA	26
TABUAIANA	5
Tem	5
TOBI	12
Tonica Antarctica	33
TOP	10
TROPICOLA	4
TUBAINA ESTRELA	10
ULIANA	1
VENCETEX	8
VO KIKO	2
XERETA	1
XLIX	7
ZAP COLA	25
ZIP	19
DEMAIS MARCAS	1

9	2,9549	3,1026	3,0134	0,1597	0,0399	0,1901
10	3,1027	3,2577	3,1536	0,1671	0,0418	0,1989
11	3,2578	3,4206	3,3570	0,1779	0,0445	0,2117
12	3,4207	3,5916	3,4586	0,1833	0,0458	0,2181
13	3,5917	3,7715	3,7509	0,1988	0,0497	0,2366
14	3,7713	3,9598	3,8699	0,2051	0,0513	0,2441
15	3,9599	4,1578	4,0500	0,2147	0,0537	0,2554
16	4,1579	4,3656	4,2108	0,2232	0,0558	0,2656
17	4,3657	4,5839	4,4973	0,2384	0,0596	0,2836
18	4,5840	4,8131	4,7393	0,2512	0,0628	0,2989
19	4,8132	5,0538	5,0228	0,2662	0,0666	0,3168
20	5,0539	5,3065	5,2675	0,2792	0,0698	0,3322
21	5,3066	5,5718	5,4150	0,2870	0,0717	0,3415
22	5,5719	5,8504	5,6423	0,2990	0,0748	0,3559
23	5,8505	6,1429	6,0320	0,3197	0,0799	0,3804
24	6,1430	6,4501	6,2678	0,3322	0,0830	0,3953
25	6,4502	6,7726	6,6135	0,3505	0,0876	0,4171
26	6,7727	7,1112	6,9571	0,3687	0,0922	0,4388
27	7,1113	7,4668	7,1752	0,3803	0,0951	0,4525
28	7,4669	7,8402	7,6917	0,4077	0,1019	0,4851
29	7,8403	8,2322	7,8923	0,4183	0,1046	0,4978
30	8,2323	8,6438	8,5719	0,4543	0,1136	0,5406
31	8,6439	9,0760	8,8592	0,4695	0,1174	0,5588
32	9,0761	9,5298	9,1293	0,4839	0,1210	0,5758
33	9,5299	10,0063	9,6664	0,5123	0,1281	0,6097
---	---	---	---	---	---	---
36	11,0320	11,5835	11,4000	0,6042	0,1510	0,7190
37	11,5836	12,1627	11,9615	0,6340	0,1585	0,7544
---	---	---	---	---	---	---
41	14,0800	14,7839	14,6606	0,7770	0,1943	0,9246
42	14,7840	15,5231	15,2715	0,8094	0,2023	0,9632
---	---	---	---	---	---	---
46	17,9700	18,8684	18,4155	0,9760	0,2440	1,1615
---	---	---	---	---	---	---
56	29,2713	30,7347	29,5111	1,5641	0,3910	1,8613

LEAO ICETEA	5
LEVE NECTAR	16
LIPTON	9
MARATHON	18
MATTE LEAO GUARANA	11
MEGATHOM	26
MR. FRESH	26
MR. ROBUST	28
MSX	29
MY TEA CHA	4
NATIVO	11
NESTEA	5
NIGHT POWER	46
NITRIX	33
NITRIX ICE	29
NITRIX PLUS	32
NOS ENERGY DRINK	33
NOVA ONDA	1
ORBIT ENERGY DRINK	27
PALMEIRAS ENERGY DRINK	16
PLUS ENERGY	29
POWERADE	23
PROPEL	23
PSIU FRUTAS	6
PUSH ENERGY DRINK	18
RABBIT	30
RED CLUB	25
RED HAMMER ENERGY DRINK	21
RED POWER ENERGY DRINK	42
RED REX	28
RED TIGER ENERGY DRINK	23
ROCKN ROLL	36
SAO PAULO ENERGY DRINK	15
SARANDI CITRUS	10
SKINKA	13
SPEED LIFE ENERGY	23
STAR TEA	12
STATUS	27
SUPER POWER ENERGY DRINK	23
TAEQ	17
TAMPICO	12
TEEN POWER	31
TEKO KIDS	23
TEKO TOY	56
TITAN ENERGY DRINK	19
TODA HORA	13
TRIPLO X POWERFUL ENERGY DRINK	20
TSUNAMI ENERGY DRINK	15
TURN ON ENERGY DRINK	24
UP ON ENERGY DRINK	23
VIBE ENERGY DRINK	16
VIVER	15
VNG ENERGY DRINK	31
VULCANO	32
XT ENERGY DRINK	23
XTAPA	9
DEMAIS ENERGETICOS	9
DEMAIS MARCAS	1

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela VIII

Marca Comercial	Grupo
220V ENERGY DRINK	21
ALL NIGHT ENERGY DRINK	26
ARMY POWER ENERGY DRINK	18
ATHLETICA	30
BAD BOY	26
BALI HAI	28
BALY	28
BIG THOR	27
BLACK LANCE	24
BLACK MOON ENERGY DRINK	27
BLACK WISH ENERGY DRINK	32
BLUE MINO	30
BUG ENERGY DRINK	41
CARBON	5
CELINE	7
CINI CHA MATE	8
CINI MID	25
COCKPIT	16
CORINTHIANS ENERGY DRINK	37
CRAZY COW	1
DEL REY MATE	12
DEL VALLE FRUT	7
DLICE	23
DOPPING	46
EFFECT	20
ENERGETICO POWER BULL	22
ENERGIL SPORT BOTTLE	20
ENERGIL ISOTONICO	22
ENERGIL SPORT	20
ENERGY CLUB	22
ENERGY EXTRA POWER	32
ENTER ENERGY DRINK	28
EXTREME ENERGY	32
FALCON	25
FIRE NIGHT	31
FLAMENGO ENERGY DRINK	17
FONTT DRINK ENERGY	27
FORRO POWER	16
FRUCCO	18
FRUIT FRESH	7
FRUKITO	10
FRUPIC	23
FRUTA TOON	19
FRUTAH	6
FRUTICO	21
FULL ENERGY DRINK	25
FULL POWER ENERGY DRINK	23
GATOREDE	32
GIANT BAD BOY POWER DRINK	14
GINGA	9
GUARA POWER	1
GUARAMIL	17
GUARAMIX	19
GUARANA POWER	6
GUARANA SELVAGEM	9
GUARAVITA	19
GUARAVITON	36
HOOTERS	24
HP HOT POWER	7
HULA HULA	22
I9	14
INDAIA CITRUS	29
INFINITY ENERGY DRINK	31
INSANO EXTREME ENERGY DRINK	31
IONIC ARMY POWER	28
IONIC ENERGY DRINK	27
IONIC ICE LEMON	12
K2 GUARANA	22
KAPO	23
KRIPTON ENERGY DRINK	22

TABELA VI (Valores em R\$ por litro)

Produto	Aguas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas					
	Cód. TIPI		Embalagem			
Grupo	Limites		Tributos Devidos			
	Inferior	Superior	Preço de Referência	IPI	PIS	Cofins
---	---	---	---	---	---	---
14	1,4142	1,4848	1,4592	0,0773	0,0193	0,0920
15	1,4849	1,5591	1,5454	0,0819	0,0205	0,0975

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela VI

Marca Comercial	Grupo
COCA-COLA	14
FANTA	15
DEMAIS MARCAS	14

- Notas Explicativas (Tabelas III, IV, V e VI)
- Salvo se expresso na marca comercial constante da tabela, os valores para os produtos identificados aplicam-se a todos os sabores, tipos e variações (light, diet, zero, edição especial, etc.), observado o disposto no item 3.
 - Marcas comerciais lançadas após a divulgação da tabela e que não constituam tipos ou variações (light, diet, zero, edição especial, etc.) da expressão relacionada, deverão ser enquadradas em "Demais Marcas".
 - O valor de tributo informado na tabela não está ajustado por eventual redução de alíquota ou base de cálculo prevista na legislação. Cabe ao contribuinte, observada a legislação pertinente, efetuar os ajustes necessários.
 - Imprecisões, como erros de grafia ou denominação incompleta, não descaracterizam o enquadramento da marca comercial.

TABELA VII (Valores em R\$ por litro)

Produto	Preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados, para elaboração de bebida refrigerante)					
	Cód. TIPI		Embalagem			
Tipo	Limites		Tributos Devidos			
	Inferior	Superior	Preço de Referência	IPI	PIS	Cofins
Post Mix	15,6357	0,5472	0,1368	0,0320	0,6512	0,1523
Pre Mix	3,6567	0,1280	0,0320	0,0320	0,1523	0,1523

TABELA VIII (Valores em R\$ por litro)

Produto	Refréscores, Isotônicos, Energéticos					
	Cód. TIPI		Embalagem			
Grupo	Limites		Tributos Devidos			
	Inferior	Superior	Preço de Referência	IPI	PIS	Cofins
1	2,0000	2,0999	2,0160	0,1068	0,0267	0,1271
2	2,1000	2,2049	2,1667	0,1148	0,0287	0,1367
---	---	---	---	---	---	---
4	2,3153	2,4309	2,3732	0,1258	0,0314	0,1497
5	2,4310	2,5525	2,5291	0,1340	0,0335	0,1595
6	2,5526	2,6801	2,6001	0,1378	0,0345	0,1640
7	2,6802	2,8141	2,7708	0,1469	0,0367	0,1748
8	2,8142	2,9548	2,8474	0,1509	0,0377	0,1796

TABELA IX (Valores em R\$ por litro)

Produto	Refréscores, Isotônicos, Energéticos					
	Cód. TIPI		Embalagem			
Grupo	Limites		Tributos Devidos			
	Inferior	Superior	Preço de Referência	IPI	PIS/PA-SEP	COFINS
1	3,0000	3,1499	3,0762	0,1096	0,0274	0,1304
---	---	---	---	---	---	---
10	4,6540	4,8866	4,8377	0,1724	0,0431	0,2051
---	---	---	---	---	---	---
12	5,1310	5,3875	5,2161	0,1858	0,0465	0,2212
13	5,3876	5,6568	5,6279	0,2005	0,0501	0,2386
---	---	---	---	---	---	---
15	5,9398	6,2367	6,1233	0,2182	0,0545	0,2596
16	6,2368	6,5485	6,4039	0,2282	0,0570	0,2715
---	---	---	---	---	---	---
24	9,2146	9,6752	9,4649	0,3372	0,0843	0,4013
---	---	---	---	---	---	---
26	10,1591	10,6669	10,4244	0,3714	0,0929	0,4420
27	10,6670	11,2003	10,9999	0,3919	0,0980	0,4664
---	---	---	---	---	---	---
29	11,7604	12,3483	11,8592	0,4225	0,1056	0,5028
30	12,3484	12,9657	12,7298	0,4536	0,1134	0,5397
31	12,9658	13,6140	13,1033	0,4669	0,1167	0,5556
32	13,6141	14,2947	13,9159	0,4958	0,1240	0,5900
33	14,2948	15,0095	14,7098	0,5241	0,1310	0,6237
34	15,0096	15,7599	15,0298	0,5355	0,1339	0,6373
35	15,7600	16,5479	16,2602	0,5794	0,1448	0,6894
36	16,5480	17,3753	16,6754	0,5941	0,1485	0,7070
37	17,3754	18,2441	17,5496	0,6253	0,1563	0,7441



38	18.2442	19.1563	18.7476	0.6680	0.1670	0.7949
39	19.1564	20.1142	19.4863	0.6943	0.1736	0.8262
40	20.1143	21.1199	20.8057	0.7413	0.1853	0.8892
41	21.1200	22.1759	21.3399	0.7603	0.1901	0.9048
42	22.1760	23.2847	22.6533	0.8071	0.2018	0.9605
---	---	---	---	---	---	---
44	24.4490	25.6714	25.5356	0.9098	0.2275	1.0827

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela IX

Marca Comercial		Grupo
220V ENERGY DRINK		
ALL NEED ENERGY DRINK		
ALL NIGHT ENERGY DRINK		
ATOMIC		
BAD BOY		
BAL		
BEBIDA ENERGETICA HP		
BLACK MOON ENERGY DRINK		
BURN		
CERPA AMAZON POWER		
CHA MATE TERERE		
DISFRUT		
DRAGON POWER		
ECCO ENERGIZING		
ECCO LUXURY		
EFFECT		
ENERGETICO POWER BULL		
EXTRA POWER		
EXTREME ENERGY		
FALCON		
FLASH POWER		
FLYING HORSE		
FUSION ENERGY DRINK		
FUSION		
GLADIATOR		
GLASGOW 3		
HILINE		
HP HOT POWER		
IONIC ENERGY DRINK		
K12 ENERGY DRINK		
LA FRUIT		
LEAO ICETEA		
LIFON		
MEGA ENERGY		
MONAVIE		
MONSTER		
MONSTER KHAOS		
MONSTER LO-CARB		
MOOD ENERGETICO		
MY TEA CHA		
NAPPOWER		
NEAR PURITY		
NECTAR VITAL		
NESTEA		
NIGHT POWER		
NOS ENERGY DRINK		
NUCLEAR EXTREME ENERGY		
ON LINE		
OUT ENERGY DRINK		
PANICO ENERGY DRINK		
PLUS ENERGY		
POWER DRINK FITNESS		
PUSH ENERGY DRINK		
RED BULL		
RED DRAGON ENERGY DRINK		
RED HOT ENERGY DRINK		
SPEED UP ENERGY DRINK		
SQUEEZE		
START		
TAFF MAN E		
TIAL		
TNT ENERGY DRINK		
TURN ON ENERGY DRINK		
VIBE ENERGY DRINK		
VULCANO		
X-FORCE ENERGY DRINK		
DEMAIS ENERGETICOS		
DEMAIS MARCAS		

Notas Explicativas (Tabelas VIII e IX)

1. Marcas comerciais lançadas após a divulgação da tabela e que não constituam simples variações das expressões relacionadas, deverão ser enquadradas em "Demais Energéticos", para os energéticos, ou "Demais Marcas" para os demais produtos.

2. O valor de tributo devido informado na tabela não está ajustado por eventual redução de alíquota ou base de cálculo prevista na legislação. Cabe ao contribuinte, observada a legislação pertinente, efetuar os ajustes necessários.

3. Imprecisões, como erros de grafia ou denominação incompleta, não descaracterizam o enquadramento da marca comercial.

TABELA X (Valores em R\$, por litro)						
Produto	Limites		Preço de Referência	Tributos Devidos		
	Inferior	Superior		IPI	PIS/PA-SEP	COFINS
1	2.5000	2.6249	2.5000	0.1522	0.0254	0.1208
2	2.6250	2.7562	2.7289	0.1661	0.0277	0.1318
3	2.7563	2.8944	2.8599	0.1741	0.0290	0.1381
4	2.8944	3.0387	2.9376	0.1789	0.0298	0.1419
5	3.0388	3.1906	3.0763	0.1873	0.0312	0.1486
6	3.1907	3.3501	3.2112	0.1955	0.0326	0.1551
7	3.3502	3.5177	3.3746	0.2055	0.0342	0.1630
8	3.5178	3.6935	3.6282	0.2209	0.0368	0.1752
9	3.6936	3.8782	3.7141	0.2261	0.0377	0.1794
10	3.8783	4.0721	4.0101	0.2442	0.0407	0.1937
11	4.0722	4.2757	4.1903	0.2551	0.0425	0.2024
12	4.2758	4.4895	4.3230	0.2632	0.0439	0.2088
13	4.4896	4.7140	4.5654	0.2780	0.0463	0.2205
14	4.7141	4.9497	4.8282	0.2940	0.0490	0.2332
15	4.9498	5.1972	5.0672	0.3085	0.0514	0.2448

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014100100018

16	5.1973	5.4571	5.2738	0.3211	0.0535	0.2547
17	5.4572	5.7299	5.5609	0.3386	0.0564	0.2686
18	5.7300	6.0164	5.9505	0.3623	0.0604	0.2874
19	6.0165	6.3173	6.1241	0.3799	0.0621	0.2958
20	6.3174	6.6331	6.5575	0.3993	0.0665	0.3167
21	6.6332	6.9648	6.9072	0.4205	0.0701	0.3336
22	6.9649	7.3131	7.0323	0.4282	0.0714	0.3397
23	7.3132	7.6787	7.4987	0.4566	0.0761	0.3622
24	7.6788	8.0626	7.9087	0.4815	0.0803	0.3820
25	8.0627	8.4658	8.0981	0.4931	0.0822	0.3912
26	8.4659	8.8891	8.4806	0.5163	0.0861	0.4096
---	---	---	---	---	---	---
29	9.8003	10.2902	9.8249	0.5982	0.0997	0.4746
30	10.2903	10.8048	10.4872	0.6385	0.1064	0.5066
---	---	---	---	---	---	---
33	11.9124	12.5079	12.0729	0.7351	0.1225	0.5831
---	---	---	---	---	---	---
36	13.7900	14.4794	14.3433	0.8733	0.1455	0.6928

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela X

Marca Comercial		Grupo
A OUTRA		
Antarctica Malzbier		
Antarctica Pilsen		
Antarctica Sub Zero		
BAUHAUS		
BAVARIA PILSEN		
BAVARIA PREMIUM		
BEIRA BIER		
BELCO		
BELCO MALZEBIER		
Bella		
BOHEMIA ESCURA		
Bohemia Pilsen		
Brahma Chopp		
Brahma Extra		
Brahma Fresh		
Brahma Malzbier		
Budweiser		
CERPA DRAFT BEER		
CERPA EXPORT		
CERPA GOLD		
CERPA Pilsen		
CERPA TIJUCA		
CINTRA		
COLONIA EXTRA		
COLONIA LOW CARB		
CORUIA VIVA		
COLONIA MALZEBIER		
COLONIA PILSEN		
COLONIA SEM ALCOOL		
CONTI MALZEBIER		
CONTI PILSEN		
CONTI PREMIUM		
CORUIA EXTRA VIVA		
CORUIA VIVA		
CRYSTAL MALZEBIER		
CRYSTAL PILSEN		
CRYSTAL PREMIUM		
D'FONTE PILSEN		
DEVASSA BEM LOURA		
ECOBIER		
FASS		
Germania Escura		
GLACIAL		
GOLDEN		
GUARATUBA		
Guitt's Malzbier		
Guitt's Pilsen		
HEINEKEN		
IMPERIAL		
IMPERIAL OURO		
ITALPAVA MALZEBIER		
ITALPAVA PILSEN		
ITALPAVA PREMIUM		
Kaiser Bock		
KAISER GOLD		
KAISER PILSEN		
Kaiser Summer		
Kilsen Chopp		
Kilsen Extra		
Kilsen Malzbier		
Kilsen Pilsen		
KRILL		
Krill Malzbier		
LOKAL PILSEN		
MALTA MALZEBIER		
MANTIQUEIRA		
NOBEL PILSEN		
NOVA SCHIN MALZEBIER		
NOVA SCHIN PILSEN		
NOVA SCHIN ZERO ALCOOL		
Original		
PILS		
PIER MALZEBIER		
Pilsen Pilsen		
Polar Bock		
Polar Export		
PRIMUS		
Proibida		
Provincia		
PUERTO DEL MAR		
Ravache		
SAINT BIER BELGIAN		
SAINT BIER MALZEBIER		
SAINT BIER PILSEN		
SAMBA PILSEN		
SANTA CERVA		
SANTA CERVA MALZEBIER		

Selki Malzbier	11
Selki Pilsen	7
Serramalte	25
Skol 360	14
Skol Pilsen	14
SOL PILSEN	12
SPOLLER MALZEBIER	7
SPOLLER PILSEN	6
SPOLLER PURO MALTE	1
St Gallen	36
Steinecker Bock	10
Steinecker Pilsen	7
Stiehl	6
Sul Americana	19
THEREZOPOLIS GOLD	33
Xingu	25
ZANNI	5
Zanni Malzbier	11
Demais Marcas Nacionais Pilsen	1
Demais Marcas Nacionais Especiais	1
Demais Marcas Importadas	10

TABELA XI
(Valores em R\$, por litro)

Produto	Cervejas de malte e cervejas sem álcool					
	2203.00.00 e 2202.90.00 Ex 03					
Cód. TIPI	Embalagem	Lata	Tributos Devidos			
			Preço de Referência	IPI	PIS/PA-SEP	COFINS
1	2.5000	2.6249	2.5000	0.1624	0.0271	0.1288
2	2.6250	2.7562	2.6606	0.1728	0.0288	0.1371
3	2.7563	2.8940	2.7609	0.1793	0.0299	0.1423
4	2.8944	3.0387	2.9823	0.1937	0.0323	0.1537
---	---	---	---	---	---	---
6	3.1907	3.3501	3.2674	0.2122	0.0354	0.1684
7	3.3502	3.5177	3.3831	0.2197	0.0366	0.1743
8	3.5178	3.6935	3.6189	0.2350	0.0392	0.1865
9	3.6936	3.8782	3.8185	0.2480	0.0413	0.1968
10	3.8783	4.0721	4.0640	0.2640	0.0440	0.2094
11	4.0722	4.2757	4.0795	0.2650	0.0442	0.2102
12	4.2758	4.4895	4.4547	0.2893	0.0482	0.2295
13	4.4896	4.7140	4.5960	0.2985	0.0498	0.2368
14	4.7141	4.9497	4.8248	0.3134	0.0522	0.2486
15	4.9498	5.1972	4.9677	0.3227	0.0538	0.2560
16	5.1973	5.4571	5.3284	0.3461	0.0577	0.2746
17	5.4572	5.7299	5.5225	0.3587	0.0598	0.2846
18	5.7300	6.0164	5.9039	0.3835	0.0639	0.3042
19	6.0165	6.3173	6.1988	0.4026	0.0671	0.3194
20	6.3174	6.6331	6.5786	0.4273	0.0712	0.3390
---	6.6332	6.9648	6.6837	0.4541	0.0724	0.3444
---	---	---	---	---	---	---
23	7.3132	7.6787	7.5964	0.4934	0.0822	0.3914
---	---	---	---	---	---	---
25	8.0627	8.4658	8.4462	0.5486	0.0914	0.4352
26	8.4659	8.8891	8.5487	0.5552	0.0925	0.4405
27	8.8892	9.3335	9.1211	0.5924	0.0987	0.4700
---	---	---	---	---	---	---
43	19.4040	20.3741	19.9414	1.2952	0.2159	1.0275
44	20.3742	21.3928	20.9868	1.3631	0.2272	1.0814
45	21.3929	22.4624	21.7398	1.4120	0.2353	1.1202

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela XI

Marca Comercial		Grupo
A OUTRA		
Antarctica Malzbier		
Antarctica Pilsen		
Antarctica Sub Zero		
BAUHAUS		
BAVARIA PILSEN		
BAVARIA PREMIUM		
BAVARIA SEM ALCOOL		
BELCO		
BELCO SEM ALCOOL		
Bella		
Bohemia Escura		
Bohemia Pilsen		
Boss Nova		
Brahma Chopp		
Brahma Extra		
Brahma Fresh		
Brahma Malzbier		
Budweiser		
Carac		
CERPA DRAFT BEER		
CERPA GOLD		
CERPA Pilsen		
CINTRA		
COLONIA EXTRA		
COLONIA LOW CARB		
COLONIA MALZEBIER		
COLONIA NEGRA		
COLONIA PILSEN		
COLONIA SEM ALCOOL		
COLONIA SEM ALCOOL		
CONTI MALZEBIER		
CONTI PILSEN		
CRYSTAL FUSION		
CRYSTAL MALZEBIER		
CRYSTAL PILSEN		
CRYSTAL PREMIUM		
CRYSTAL SEM ALCOOL		
DADO BIER Belgian		
DADO BIER Lager		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DADO BIER Red Ale	27
DADO BIER Royal Black	27
DADO BIER Weiss	26
DEVASSA BEM LOURA	12
DONNA'S BEER	11
ECOBIER	8
EDELWEISS	43
FASS	6
GLACIAL	6
GOLDEN	9
GUITT'S MALZEBIER	15
Guitt's Pilsen	9
HEINEKEN	21
IMPERIAL	8
ITAIPAVA FEST	15
ITAIPAVA MALZBIER	17
ITAIPAVA PILSEN	12
ITAIPAVA PREMIUM	18
ITAIPAVA Zero Alcool	18
Kaiser Bock	14
KAISER GOLD	13
KAISER PILSEN	14
Kaiser Summer	11
kalena Chopp Claro	10
KRILL	8
Kronenbier	6
Liber	19
LOKAL PILSEN	11
Mae Preta Escura	12
MANTA	2
MANIQUEIRA	7
MURPHY'S STOUT	44
NOBEL PILSEN	8
NOVA SCHIN MALZBIER	16
NOVA SCHIN MUNICH	14
NOVA SCHIN PILSEN	9
NOVA SCHIN SEM ALCOOL	15
NOVA SCHIN ZERO ALCOOL	16
PETRA ESCURA	19
PETRA PREMIUM	18
PILS	9
PILS Malzbier	17
Polar Export	15
PRIMUS	6
Proibida	14
Provincia	11
Provincia Original	11
PUERTO DEL MAR	9
Rio Claro	1
SAMBA PILSEN	2
SANTA CERVA	8
SANTA CERVA MALZBIER	13
SCHNEIDER	11
Skol 360	13
Skol Beats	12
Skol Pilsen	14
SOL PILSEN	7
SPOILER MALZBIER	15
SPOILER PILSEN	18
SPOILER PURO MALTE	15
STELL	8
Stella Artois	23
WELTENBURGER ANNO 1050	45
WELTENBURGER BAROCK DUNKEL	45
Xinai	18
ZANNI	3
Zanni Malzbier	11
ZEBU	10
Demais Marcas Nacionais Pilsen	1
Demais Marcas Nacionais Especiais	6
Demais Marcas Importadas	11

31	10.8049	11.3450	11.3071	0.6426	0.1071	0.5098
32	11.3451	11.9123	11.7299	0.6667	0.1111	0.5289
33	11.9124	12.5079	12.2542	0.6965	0.1161	0.5525
34	12.5080	13.1333	12.8566	0.7137	0.1189	0.5662
35	13.1334	13.7899	13.7129	0.7794	0.1299	0.6183
36	13.7900	14.4794	14.3025	0.8129	0.1355	0.6449
37	14.4795	15.2034	14.8896	0.8463	0.1410	0.6714
38	15.2035	15.9636	15.6451	0.8892	0.1482	0.7054
39	15.9637	16.7618	16.4190	0.9332	0.1555	0.7403
40	16.7619	17.5999	17.3748	0.9875	0.1646	0.7834
41	17.6000	18.4799	18.2652	1.0381	0.1730	0.8236
42	18.4800	19.4039	18.8072	1.0689	0.1782	0.8480
43	19.4040	20.3741	19.9222	1.1323	0.1887	0.8983
44	20.3742	21.3928	21.3700	1.2146	0.2024	0.9636
45	21.3929	22.4624	22.0007	1.2504	0.2084	0.9920
46	22.4625	23.5855	23.0614	1.3107	0.2184	1.0398
47	23.5856	24.7648	23.7363	1.3491	0.2248	1.0702
48	24.7649	26.0031	25.4735	1.4478	0.2413	1.1486
49	26.0032	27.3032	26.6687	1.5157	0.2526	1.2025
50	27.3033	28.6684	27.9518	1.5886	0.2648	1.2603
55	56.7617	59.5997	57.5467	3.2707	0.5451	2.5947
76	97.0817	101.9357	98.6260	5.6054	0.9342	4.4470

Distribuição das Marcas Comerciais para Tabela XII	
Marca Comercial	Grupo
AMSTEL	37
Antarctica Malzbier	19
Antarctica Pilsen	10
Antarctica Pilsen Cristal	20
AUSTRIA AMBER	34
AUSTRIA PILSEN	26
AUSTRIA WEISS	34
BADEN BADEN 1999	40
BADEN BADEN ALE GOLDEN	43
BADEN BADEN BARLEY RED ALE	42
BADEN BADEN CHRISTMAS	42
BADEN BADEN DARK ALE STOUT	41
BADEN BADEN DOUBLE BOCK	42
BADEN BADEN LAGER BOCK	42
BADEN BADEN PILSEN CRISTAL	42
BADEN BADEN WEISS	42
BAMBERG ALT	43
BAMBERG HELLES	43
BAMBERG MUNCHEN	43
BAMBERG PILSEN	42
BAMBERG RAUCHBIER	43
BAMBERG SCHWARZBIER	43
BAMBERG WEIZEN	43
BAUHAUS	24
BAVARIA PREMIUM	19
BAVARIA SEM ALCOOL	18
Becks	33
BELCO	17
BIERBAUM	32
BIERLAND DEMAIS TIPOS	34
BIERLAND PILSEN	33
BIRRA MORETTI	37
BLACK PRINCESS ESCURA	37
BLACK PRINCESS GOLD	33
Bohemia Confraria	30
Bohemia Escura	24
Bohemia Oaken	31
Bohemia Pilsen	20
BOHEMIA ROYAL ALE	33
Bohemia Weiss	29
Brahma Chopp	14
Brahma Extra	19
Brahma Fresh	18
Brahma Malzbier	18
Budweiser	19
Caracu	21
CERPA DRAFT BEER	11
CERPA EXPORT	30
CERPA GOLD	18
Cerpa Pilsen	23
CERPA TIJUCA	30
Cerveja Colorado Appia	44
Cerveja Colorado Cautim	43
Cerveja Colorado Demoiselle	45
Cerveja Colorado Indica	45
CINTRA	4
COLONIA MALZEBIER	11
COLONIA PILSEN	8
COLONIA SEM ALCOOL	13
CONTI PILSEN	5
CORDOBA	21
CORUIA ALBA WEIZEN	27
CORUIA ALBA WEIZEN BOCK	27
CORUIA OTTUS	26
CORUIA STRIX	27
CRYSTAL MALZBIER	16
CRYSTAL PILSEN	16
CRYSTAL PREMIUM	19
CRYSTAL SEM ALCOOL	18
DADO BIER Belgian Ale	25
DADO BIER Ilex	29
DADO BIER Lager	20
DADO BIER Original Pilsen	34
DADO BIER Red Ale	30
DADO BIER Royal Black	30
DADO BIER Weiss	29
DEVASSA BEM LOURA	15
DEVASSA INDIA	27
DEVASSA LOURA	32
DEVASSA NEGRA	34

DEVASSA RUIVA	33
DOS EQUIS	30
DRACHE BIER	53
ECOBIER	8
EDELWEISS	43
EISENBHNN STRONG GOLDEN ALE	37
Eisenbahn 5	35
EISENBHNN DUNKEL	36
EISENBHNN KOLSCH	37
EISENBHNN LUST	76
EISENBHNN OCTOBERFEST	38
EISENBHNN PALE ALE	37
EISENBHNN PILSEN	37
EISENBHNN Pilsen Natural	36
EISENBHNN RAUCHBIER	36
EISENBHNN Weihnachts Ale	34
EISENBHNN WEIZENBIER	37
EISENBHNN WEIZENBOCK	39
Franziskaner	38
Germania	17
Germania Escura	19
GLACIALUBA	15
Guitt's Malzbier	11
Guitt's Pilsen	9
HEINEKEN	23
Hoeegaarden	38
HOPS CERVEJA ESCURA	2
IMPERIAL	13
IMPERIAL OURO	22
ITAIPAVA FEST	25
ITAIPAVA MALZBIER	18
ITAIPAVA PILSEN	13
ITAIPAVA PREMIUM	21
ITAIPAVA Zero Alcool	19
Kaiser Bock	18
KAISER GOLD	21
KAISER PILSEN	15
Kaiser Summer	21
kalena Chopp Claro	26
Kalena Chopp Escuro	34
Kilsen Extra	7
Kilsen Malzbier	17
KRILL	11
Krill Malzbier	13
Kromus Biet	19
Kronenbier	19
LA BRUNETTE	38
LA TRAPE	65
Lefe	37
Liber	19
LOKAL PILSEN	10
LOWENBRAU	37
MURPHY'S RED	40
NOBEL PILSEN	8
Nortena	26
NOVA SCHIN MALZBIER	17
NOVA SCHIN MUNICH	16
NOVA SCHIN PILSEN	11
NOVA SCHIN TEQUILA E LIMAO	20
NOVA SCHIN ZERO ALCOOL	17
OPA BIER PALE ALE	35
OPA BIER PILSEN	38
OPA BIER PORTER	35
OPA BIER SEM ALCOOL	37
OPA BIER WEISEN	35
Original	23
PATAGONIA	35
Patricia	30
PAULISTANIA	33
PETRA AURUM	40
PETRA BOCK	37
PETRA ESCURA	21
PETRA SCHWARZBIER	42
PETRA STARK BIER	47
PETRA WEISS BIER	40
Pilsen	25
PILSNER URQUELL	49
Piler Pilsen	13
Polar Bock	19
Polar Export	15
PRIMATOR	46
PRIMUS	11
Proibida	16
PUERTO DEL MAR	12
Quilmes	27
RED STRIPE	35
SAINT BIER BELGIAN	29
SAINT BIER BOCK	29
SAINT BIER IN NATURA	25
SAINT BIER MALZBIER	12
SAINT BIER PILSEN	7
SAINT BIER STOUT	29
SANTA CERVA	13
SANTA CERVA MALZBIER	15
SCHNEIDER	23
SELKI MALZEBIER	18
SELKI PILSEN	16
Skol Beats	21
Skol Pilsen	12
SOL PILSEN	10
SOL PREMIUM	28
Spaten	41
SPOILER PURO MALTE	12
STARBRNO	47
STEINECKER PREMIUM	14
Stella Artois	26
Therzopolis	32
Therzopolis Ebenholz	33

Produto	Cervejas de malte e cervejas sem álcool					
	2203.00.00 e 2202.90.00 Ex 03					
Cód. TIPI	Embalagem	Limites	Preço de Referência	Tributos Devidos		
				IPI	PIS/PA-SEP	CO-FINS
1	2.5000	2.6249	2.6800	0.1523	0.0254	0.1208
2	2.6250	2.7562	---	---	---	---
3	2.8941	3.0387	2.9947	0.1702	0.0284	0.1350
4	3.0388	3.1906	3.1743	0.1804	0.0301	0.1431
5	---	---	---	---	---	---
6	3.3502	3.5177	3.3961	0.1930	0.0322	0.1531
7	3.5178	3.6935	3.6055	0.2049	0.0342	0.1626
8	3.6936	3.8782	3.7230	0.2116	0.0353	0.1679
9	3.8783	4.0721	3.9438	0.2241	0.0374	0.1778
10	4.0722	4.2757	4.2697	0.2327	0.0404	0.1925
11	4.2758	4.4895	4.4280	0.2517	0.0419	0.1997
12	4.4896	4.7140	4.6321	0.2633	0.0439	0.2089
13	4.7141	4.9497	4.8024	0.2729	0.0455	0.2165
14	4.9498	5.1972	5.0990	0.2898	0.0483	0.2299
15	5.1973	5.4571	5.3184	0.3023	0.0504	0.2398
16	5.4572	5.7299	5.6457	0.3209	0.0535	0.2546
17	5.7300	6.0164	5.9173	0.3363	0.0561	0.2668
18	6.0165	6.3173	6.1870	0.3516	0.0586	0.2790
19	6.3174	6.6331	6.4475	0.3664	0.0611	0.2907
20	6.6332	6.9648	6.7750	0.3851	0.0642	0.3055
21	6.9649	7.3131	7.0411	0.4002	0.0667	0.3175
22	7.3132	7.6787	7.6716	0.4360	0.0727	0.3459
23	7.6788	8.0626	7.7676	0.4415	0.0736	0.3502
24	8.0627	8.4658	8.3155	0.4726	0.0788	0.3749
25	8.4659	8.8891	8.6009	0.4888	0.0815	0.3878
26	8.8892	9.3335	9.1086	0.5177	0.0863	0.4107
27	9.3336	9.8002	9.7175	0.5523	0.0920	0.4382
28	9.8003	10.2902	10.0841	0.5731	0.0955	0.4547
29	10.2903	10.8048	10.5057	0.5971	0.0995	0.4737

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014100100019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Therezopolis Rubine	32
Tiúca Cerpa	29
WARSTEINER	38
WELTENBURGER ANNO 1050	48
WELTENBURGER BAROCK DUNKEL	43
WELTENBURGER HEFE-WEISSBIER	50
WELTENBURGER KLOSTER	44
WELTENBURGER URTYP HELL	50
Xingú	20
ZANNI	15
Zanni Malzbier	18
Zebu	12
ZHIN BIER	18
Zillett	25
Demais Marcas Nacionais Pilsen	2
Demais Marcas Nacionais Especiais	2
Demais Marcas Importadas	14

Notas Explicativas (Tabelas X, XI e XII)

- Salvo se expresso na marca comercial constante da tabela, os valores para os produtos identificados aplicam-se a todos os seus tipos e variações.
- A classificação "Demais Importadas" refere-se a cervejas importadas, que não estejam expressamente relacionadas.
- A classificação "Demais Nacionais Especiais" refere-se a marcas comerciais de cervejas não expressamente relacionadas e que sejam do tipo premium, extra, malzbier, sem álcool, pilsen extra, etc.
- Marcas comerciais nacionais lançadas após a divulgação da tabela deverão se enquadrar com "Demais Nacionais Especiais" ou "Demais Nacionais Pilsen", conforme o caso específico.
- O valor de tributo devido informado na tabela não está ajustado por eventual redução de alíquota ou base de cálculo prevista na legislação. Cabe ao contribuinte, observada a legislação pertinente, efetuar os ajustes necessários.
- Imprecisões, como erros de grafia ou denominação incompleta, não descaracterizam o enquadramento da marca comercial.
- As Tabelas X, XI e XII não se aplicam nos casos em que cervejas de malte, classificadas no código 2203.00.00, são vendidas a granel, inclusive diretamente para o consumidor final (por exemplo, nas microcervejarias). Neste caso, aplica-se a Tabela XIII.

Produto	Chope
Cód. TIPI	2203.00.00 Ex 01
Embalagem	Todas
Preço de Referência	Tributos Devidos
	IPI PIS Cofins
7.7857	0,4087 0,0681 0,3243

Notas Explicativas (Tabela XIII)

- A Tabela XIII se aplica também às cervejas de malte, classificadas no código 2203.00.00, quando vendidas a granel, inclusive diretamente para o consumidor final (por exemplo, nas microcervejarias).

BANCO DO BRASIL S/A BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A (Subsidiária Integral da BB Cor Participações S/A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2014

I. DATA, HORA, LOCAL: Em trinta de abril de dois mil e quatorze, às onze horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39; NIRE: 5330000467-6), na Sede Social da Empresa, Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco A, 15º andar (parte), Brasília - DF. II. PRESENÇA: BB COR PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Gerente Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais. III. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. IV. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ismael Tessari Grandi, Diretor-Presidente da BB Corretora, que, ao instalar a Assembleia, convidou a Sra. Giselle Cilaine Ilhechen Coelho para atuar como Secretária. V. ORDEM DO DIA: (i) Exame e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer do Conselho do Fiscal e do relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício 2013, (ii) aprovação da distribuição do lucro líquido e dos dividendos referentes ao exercício 2013, (iii) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e definição da sua remuneração, e (iv) eleição dos membros da diretoria e definição da sua remuneração. VI. DELIBERAÇÕES: o acionista aprovou: i. as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício de 2013, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos Auditores Independentes, todos publicados em 07.03.2014 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico; ii. A destinação do lucro líquido do exercício de 2013, conforme quadro a seguir:

Lucro Líquido	R\$ 906.886
Reserva Legal	-
Dividendo Mínimo Obrigatório	R\$ 226.722
Dividendo Adicional	R\$ 680.165
Total destinado ao acionista	R\$ 906.886

iii. A eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, a seguir qualificados, para o mandato 2014/2015, registrando que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias: Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda TITULAR: JULIÉTTA ALIDA GARCIA VERLEUN, brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº 473.105.616-00, portadora da Carteira de Identidade nº 1.629.552, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar, sala 401, Ministério da Fazenda - Brasília (DF); SUPLENTE: MARIA D'ARC LOPES BESERRA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 495181, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no CPF sob o nº 220.506.551-34. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 4º andar, Ministério da Fazenda - Brasília (DF); Membros indicados pelo acionista TITULAR: FÁBIO TEIXEIRA GRANER, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 291.079.028-24, portador da Carteira de Identidade nº 27736973-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 5º andar - Ministério da Fazenda - Brasília (DF); SUPLENTE: EXPEDITO AFONSO VELOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 424.589.606-00, portador da Carteira de identidade nº M-2.954.427, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco A, Lote 31, Ed. Sede I, 15º andar - Brasília (DF); TITULAR: DANIEL DE ARAÚJO E BORGES, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 505.936.921-87, portador da Carteira de Identidade nº 1.584.508, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda, Ed. Anexo, ala B, Térreo, Sala 26. SUPLENTE: JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF sob o nº 665.559.571-15, portador da Carteira de Identidade nº 817.921, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, Anexo, Codip - Ministério da Fazenda - Brasília (DF); a) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o mês de abril/2014 em R\$ 5.083,02, com redução gradual, conforme a tabela a seguir, sendo o valor pago no mês de março/2015 igual ao aprovado para os membros do Conselho Fiscal da BB Administradora de Consórcios S.A., nos termos da Nota Técnica nº 155 /CGCOR/DEST/SEMP do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Dest.

	Abril/14	Mai/14	Jun/14
Valores	5.083,02	4.878,25	4.673,50
Redutor	x.x	204,77	204,75

	Jul/14	Ago/14	Set/14
Valores	4.468,75	4.264,00	4.059,25
Redutor	204,75	204,75	204,75

	Out/14	Nov/14	Dez/14
Valores	3.854,50	3.649,75	3.445,00
Redutor	204,75	204,75	204,75

	Jan/15	Fev/15	Mar/15
Valores	3.240,25	3.035,50	2.830,75
Redutor	204,75	204,75	204,75

iv. A eleição, em virtude do final do mandato, dos membros da Diretoria da Companhia, para o mandato 2014/2017: DIRETOR-PRESIDENTE: ISMAEL TESSARI GRANDI, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 338336485, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 278.429.458-70. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 1, bloco A lote 31, Edifício Sede I, 4º andar - Brasília (DF). DIRETORA-GERENTE: IRENE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO GOMES, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 7479 expedida pelo D-CREA DF, inscrita no CPF sob o nº 372.874.861-72. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 1, bloco A lote 31, Edifício Sede I, 4º andar - Brasília (DF). DIRETOR-TÉCNICO: MARCELO DE REZENDE AMBRÓSIO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 765059, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do DF, inscrito no CPF nº 379.495.511-00. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 1, bloco A lote 31, Edifício Sede I, 4º andar - Brasília (DF). a) Esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que não caberá fixar a remuneração aos membros da Diretoria por já serem remunerados pelo Controlador. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, ass.) Esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que não caberá fixar a remuneração aos membros da Diretoria por já serem remunerados pelo Controlador. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., da qual eu, ass.) Esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias e que não caberá fixar a remuneração aos membros da Diretoria por já serem remunerados pelo Controlador. VIII. DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 08, FOLHAS 52 A 54. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 13.8.2014 sob o número 20140575120 - Gisela Simiema Cheschin - Secretária-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.371, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Altera as normas do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) e do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nos dias 25 e 29 de setembro de 2014, tendo em vista as disposições do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e dos arts. 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, resolveu:

Art. 1º O item 1 da Seção 2 (Normas Transiórias) do Capítulo 8 (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Pronamp) do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - A instituição financeira gestora do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) fica autorizada, na região onde atua como gestora desse fundo, a contratar operações de investimento no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) até 28/2/2015, não se aplicando, para esse efeito, o disposto no MCR 8-1-4." (NR)

Art. 2º A alínea "b" do item 2 da Seção 10 (Programa para Construção e Ampliação de Armazéns - PCA) do Capítulo 13 (Programas com Recursos do BNDES) do MCR passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) abrange somente projetos para ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 4.372, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Define os encargos financeiros de inadimplimento aplicáveis às operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nos dias 25 e 29 de setembro de 2014, com base no inciso VI do art. 4º da Lei nº 4.595, de 1964, e no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, resolveu:

Art. 1º Os encargos financeiros aplicáveis às operações de crédito contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), com risco parcial ou integral desses Fundos, quando em situação de inadimplência, serão os seguintes:

I - os encargos previstos para a situação de normalidade acrescidos de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o valor em atraso; e

II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso. § 1º As operações de crédito rural contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) com risco parcial ou integral dos Fundos Constitucionais aplicam-se os seguintes encargos para a situação de inadimplência:

I - operações com bônus de adimplência ou rebate: os encargos previstos para a situação de normalidade, sem aplicação de bônus, rebate, multa e mora; e

II - operações sem bônus de adimplência ou rebate: aplica-se o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A operação de crédito em situação de inadimplência, enquanto perdurar essa situação, não contará com o bônus de adimplência contratual e rebates.

Art. 2º O disposto no art. 1º pode, a critério da instituição financeira e mediante anuência do mutuário, ser aplicado aos financiamentos formalizados até 30 de setembro de 2014 com recursos do FNO, do FNE e do FCO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de outubro de 2014.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Presidente do Banco

RESOLUÇÃO Nº 4.373, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre aplicações de investidor não residente no Brasil nos mercados financeiro e de capitais no País, e dá outras providências.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nos dias 25 e 29 de setembro de 2014, com base nos arts. 4º, incisos V, VIII e XXXI, e 57 da referida Lei, no art. 1º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, no art. 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 65, § 2º, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e tendo em vista o disposto